



Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

Altera a tabela explicativa
orçamento vigente.

O cidadão Nelson Romanelli, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de NC\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros novos) as dotações do orçamento vigente e atribuída ao Poder Legislativo.

1 Poder Legislativo

Câmara Municipal

3.1.3.0.0.0 - Serviços de Terceiros

VI - Despesas com serviços profissionais de
Advogado, custas e outros

NC\$ 280,00

Total da Redução NC\$ 280,00

Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionadas as seguintes dotações:

1 Poder Legislativo

Câmara Municipal

3.1.3.0.0.0 - Serviços de Terceiros

I - Assinatura de órgãos oficiais, jornais
etc..... NC\$ 100,00

III - Publicações e impressos em geral..... NC\$ 180,00

Total da Suplementação 280,00

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de novembro de 1968


Presidente